



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2022

Suprime o parágrafo único do artigo 3º e altera a redação do artigo 10 do Projeto de Lei nº 155/2022.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação.

EMENDA SUPRESSIVA:

1) Fica suprimido o Parágrafo Único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 155/2022

EMENDA SUBSTITUTIVA:

2) O artigo 10 do Projeto de Lei nº 155/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 O descumprimento ao que preceitua a presente Lei acarretará em multa de 30 UFESP (trinta unidades fiscais do Estado de São Paulo), e em dobro na sua reincidência. **(NR)**”

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de fevereiro de 2023.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6D93503W2586216M>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6D93-503W-2586-216M

